

459/0001-12. CONTRATADA: S/A “O ESTADO DE SÃO PAULO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.533.949/0001-41, com sede na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, Bairro: Limão, São Paulo/SP, CEP 02.598-900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 04/2021-SEGOV, o que consta nos autos do Processo Administrativo n. P292219/2021, os preceitos do direito público e o art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para 01 (uma) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O ESTADO DE S. PAULO DIGITAL, com 05 (cinco) acessos, com a finalidade de atender as necessidades da Coordenadoria de Comunicação desta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: O valor global da contratação é de R\$ 356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e Sr. Thiago André Grillo e Sra. Debora Huertas e Silva - EMPRESA S/A “O ESTADO DE SÃO PAULO.** DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** STARC Ar condicionado e Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Rua Graça Aranha, nº 1291, Álvaro Wayne, CEP: 60.336-228. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Oitava do Contrato nº 049/2019 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P307235/2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses e do valor do Contrato nº 049/2019, contados do dia 05 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material, instalação e desinstalação, incluindo todas as peças sem ônus para a contratante em aparelhos de ar condicionado. **DO VALOR:** O valor contratual continuará perfazendo o valor total de R\$ 88.720,80 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0009; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01; **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas e STARCARCONDIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Sr. Robério Silva Holanda.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DO TERMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019. NATUREZA DO ATO: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa DB3 Serviços de Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.220/

0001-35. DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 48/2019 por mais 12 (doze) meses, bem como designar o gestor do contrato. O contrato em questão referente às aquisições de fibra ótica, acessórios e materiais para rede de acesso, com instalação, para atender a necessidade da Guarda Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 223/2018 - B, para o período de 12 meses, e na proposta da contratada.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UPI (UNIDADE DE PLANTA - INFRAESTRUTURA)	SERVIÇO	100.000	R\$ 0,97	97.000,00
2	UPR (UNIDADE DE PLANTA - REDE)	SERVIÇO	900.000	R\$ 0,83	747.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)					

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo ao contrato tem como fundamento o edital do Pregão eletrônico nº 223/2018 - B e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P190927/2018 e P299978/2021 os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Parecer nº 677/2021 da Assessoria Jurídica da Guarda Municipal de Fortaleza. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos pagamentos devidos, oriundos dessa alteração, responderão as dotações consignadas nos Programa: 0189, Ação: 2089.0001 – Promoção das Ações Preventivas, Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001, Elemento de despesa: 44.90.30 – Material de Consumo, Elemento de despesa: 44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte: 01.001.0000.00.01. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo aditivo ao contrato é contado a partir da assinatura do presente termo e este deve ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 48/2019, não alcançadas pelo presente termo. **DA GESTÃO CONTRATUAL:** A gestão contratual será acompanhada pela servidora Ana Fabricia do Nascimento, matrícula 112.861-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTORA. **DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que aqui foi estipulado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas. **ASSINAM: Inspetor Fábio James Aquino da Silva – DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Salim Bayde Neto – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 17 de novembro de 2021. **Inspetor Fábio James Aquino da Silva - DIRETOR GERAL - EM EXERCÍCIO GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, com recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF. **CONTRATADA:** Empresa ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001 - 40.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a aquisição de ÁLCOOL DO TIPO: ETÍLICO 70% (SETENTA) POR CENTO E GEL ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS COM BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO DE 70% (SETENTA) POR CENTO, PARA PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DA COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO tem como fundamento o Processo Administrativo nº P273766/2021, os preceitos do direito público, art. 1º e 2º, inciso I da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), e supletivamente o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Parecer Jurídico nº 83/2021 - ASJUR/SEFIN. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	UNIDADE	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
2	GEL ANTI-SÉPTICO HIGIENIZADOR DE MÃO.	UNIDADE	240	R\$ 12,44	R\$ 2.985,60
VALOR TOTAL					R\$ 5.501,60

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.501,60 (cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/ Atividade: 23901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DO PAGAMENTO: O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S.A; A Nota Fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 06 (seis) meses, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, devendo o extrato do Contrato ser publicado no prazo do art. 11, parágrafo único do referido normativo, no Diário Oficial do Município de Fortaleza. O prazo de execução deverá ocorrer dentro do período da vigência contratual. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pela servidora MARIA AILZA XAVIER TORRES – Matrícula 125385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI contato nº (85) 3252-5444, especialmente designada para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada GESTORA do CONTRATO; Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN e JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 18.608, lotado na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444; DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 09 de novembro de 2021. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sra. Isabella Fabeina Chaves de Oliveira.** Pela **EMPRESA ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME: Sr. Marcos Aurelio Vieira Maia. José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO Nº P300013/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 13.659 de 21 de setembro de 2015, vem RATIFICAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº P300013/2021, que versa sobre a participação de 18 (dezoito) líderes e gestores dos setores da estrutura administrativa da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, no CURSO APG PRESENCIAL - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA, a ser realizado no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, na sede da empresa AMKY INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.129.833/0001-28, situada à Rua Nova Petrópolis, nº 33, bairro Granja Viana, na cidade de Cotia/SP, e a participação 30 (trinta) Gestores dos setores, também da estrutura da SEFIN, no CURSO APG VIRTUAL - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA, a ser realizado no período de 29 e 30 de novembro de 2021, em formato online em tempo real, para atender as necessidades da SEFIN, concluindo pela possibilidade da contratação, através da Inexigibilidade de Licitação, aprovado pelo Parecer Jurídico nº 201/2021 – PGM/PA, no valor estimado de R\$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais), concluindo pela possibilidade da contratação, através da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art.25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, e considerando, ainda, a conveniência e oportunidade da contratação e a existência de verba orçamentária pela Secretaria Municipal das Finanças, com recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF): Projeto/Atividade: 23.901-04.128.0214.2233.0001 – Capacitação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores Fazendários; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01 – Recursos Ordinários;. Publique-se. Fortaleza, 18 de novembro de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 3297/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e artigos 114 e seguintes da Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE reconhecer o direito ao período de 3 (três) meses de licença-prêmio para cada quinquênio efetivamente trabalhado, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados no(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA, cuja autorização para gozo será deferida posteriormente, mediante requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de Novembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 3297/2021

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
ANDRE ALENCAR MOREIRA	5168501	04/09/2016 a 03/09/2021